

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 34721 / 2023	22/09/2023	2023/250.20.600/15

ASSUNTO: Ata n.º 1 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 técnico superior em regime de mobilidade na categoria entre órgãos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica - Desenvolvimento Económico - definição da ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, Fernando Miguel Ramos, datado de 22 de setembro de 2023, constituído por Pedro Miguel Rosado Alves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente do Júri, Rui Manuel Silva Matos Pereira, Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Célia Maria Gonçalves, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para definir a ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para o seguinte posto de trabalho:

- Técnico Superior para a Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica – Desenvolvimento Económico

O júri decidiu atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular = 40%
- Entrevista de Avaliação de Competências = 60%

Mais deliberou o júri, definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 70\%)$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

Habilitação Literária – Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica mínima exigida para carreira e categoria de técnico superior com Licenciatura em Contabilidade, devidamente certificada pelas entidades competentes:

Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido = 18 valores

Nível habilitacional superior = 20 valores

Formação profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar:

Sem formação profissional = 8 valores

< 50 horas = 12 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores

≥ 200 horas = 20 valores

Experiência profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

- Sem experiência profissional na área = 8 valores;
- Experiência profissional inferior a 1 ano = 12 valores;
- Experiência profissional entre 1 a 5 anos = 16 valores;
- Experiência profissional superior a 5 anos = 20 valores

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
